

colaboradora do CISABES, enfatizando a boa escolha em sua contratação, ajudando e auxiliando o melhor fluxo de atividades do CISABES. André Luiz Toscano Dalmásio abriu a palavra para a Assembleia e a Servidora do SAAE de Ibirapu, Sr^a Amanda Tresceno Freitas, manifestou interesse e disse entender que a colaboração dos outros SAAE é bem-vinda, mas um pouco precária e questionou se em longo prazo seria uma ideia do CISABES a contratação de uma pessoa efetiva para compor o setor de Licitação do órgão. Aproveitando, ainda, a sua fala, Amanda perguntou se o CISABES realizaria outra licitação para o caso em que um licitante apresentou problemas na entrega de produtos de Tubos e conexões ou se isso não poderá ser feito devido o alto volume de trabalho que a Sr^a Virlane Mosken Tamanhão teria que lidar. Nesse momento a Assessora Especial do CISABES, Sr^a Virlane Mosken Tamanhão, tomou o uso da palavra e respondeu a Sr^a Amanda, do SAAE de Ibirapu que o CISABES não poderia realizar outra licitação com aquela licitação, com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ainda vigente, e mencionou que foi feito contato com a empresa, mas que devido ao CISABES não ser o "executor" do CONTRATO, é necessário que os SAAEs entrem em contato diretamente com a empresa para notificar esse quesito. Nesse momento o Assessor Jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, complementou que a forma mais prática é o SAAE entrar com recurso contra a empresa e, posteriormente, o CISABES poderá notificar essa empresa para que em licitações futuras a mesma não vir a participar, mas situações que levariam tempo e fariam o SAAE, ainda, não ter o produto de imediato. Marlon do Nascimento Barbosa enfatizou, ainda, que a forma mais rápida seria o próprio SAAE fazer uma DISPENSA e mencionou para todos da Assembleia que o CISABES e ele estão para servi-los, mas que, algumas vezes, existem trâmites que o CISABES e ele não são os executores, restando a obrigação para os SAAEs, pois só eles detém esse poder. O diretor do SAAE de Marilândia, o Sr. Clóvis, pediu o uso da palavra e fez um adendo, que o SAAE de Marilândia durante dois anos, (2021 e 2022) cedeu uma servidora, a Sr^a. Sirla Mosken Tamanhão, que hoje não faz mais parte do SAAE, para compor a CPL do CISABES e foi uma parceria de sucesso, confirmado logo em seguida pelo Sr. André Luiz Toscano Dalmásio. **8-Deliberações gerais e palavra aberta aos Membros ativos do CISABES.** O Diretor do SAAE de Mimoso do Sul, Sr. Alan, agradeceu a todos pela parceria e disse que está sentindo falta da presença efetiva do CISABES e ARIES no município de Mimoso do Sul - ES. Alan disse que está aguardando a visita dos dois Diretores do CISABES e ARIES, ambos disseram que estarão mais efetivos em todos os municípios consorciados, até porque os SAAEs juntos formam o CISABES e ARIES. O Presidente do CISABES, Sr. Elieser Rabello ressaltou a importância de levar todos os Prefeitos dos Municípios consorciados ao CISABES e que possuem SAAEs para essa reunião a ser executada para a continuação da vida dos SAAEs. Elieser Rabello, ainda, disse que dará ênfase na agenda dessa reunião com os Prefeitos, agradeceu a todo empenho do Sr. André Luiz Toscano Dalmásio nesse tempo à frente da Diretoria do CISABES e desejou as Boas-vindas ao Sr. Paulo Henrique Travanzi e disse que acredita que será feito um bom trabalho, diante de tantos elogios à sua pessoa. Elieser Rabello desejou um bom fim de semana a todos. **9-Encerramento.** Dando assim **encerrada** a Assembleia Geral Ordinária do CISABES 2023 às 11h29min. Em nada mais havendo a tratar, Eu, Wesley Prando dos Santos () Assessor Especial, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Protocolo 1166780

Consórcio Público Rio Guandu

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Fixa valores para o contrato de rateio para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 24 de agosto de 2023, que aprovou por unanimidade os valores abaixo descritos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 252.456,83 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) do Contrato de Rateio para o exercício de 2024 dos municípios de Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra e o valor de R\$ 432.783,13 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos) do município de Baixo Guandu.

Art. 2º - Os entes consorciados desde já assumem o compromisso em firmar o Contrato de Rateio para o exercício de 2024, conforme disposto na Cláusula Sétima, Incisos I e IV do Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - O pagamento poderá ser dividido em parcelas iguais dentro do exercício de 2024 ou em parcela única.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos será a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 1165824

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Proc. Nº 10470/2023
ID CIDADES:
2023.001E0700001.01.0018.

Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço Global (Lote Único) de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, DecretoMunicipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei